



DESPACHO

Despacho CQUAL nº 4203064/2024
Processo nº 23034.020404/2024-11
Interessado: Coordenação de Licitação

Ao Pregoeiro,

1. Em atenção à 1ª Etapa do Controle de Qualidade – Análise de Amostras – conforme disposto nos Cadernos de Informações Técnicas - CITs, do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, encaminhamos as listas de verificação e as documentações (SEI Nº 4205575) correlatas dos itens apresentados.
2. Informamos que as listas apresentam os resultados detalhados das análises da documentação e das amostras enviadas pela empresa e que estão resumidos no quadro abaixo:

Empresa: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.						
Grupo	Região Geográfica	Modalidade	Item	Descrição	Resultado por item	Resultado por grupo
08	NORDESTE	ENSINO MÉDIO, EJA	92	Caderno universitário 200 folhas	Reprovado	Reprovado
			933	Caderno de desenho 96 folhas		

FUNDAMENTAL E EJA MÉDIO	94	Borracha escolar
	95	Apontador sem depósito
	96	Lápis grafite
	97	Caneta esferográfica azul
	98	Caneta esferográfica preta
	99	Caneta esferográfica vermelha
	100	Régua

3. Adicionalmente, registramos os pontos relativos às não conformidades encontradas e que seguem elencadas na tabela abaixo:

Documentação e amostra exigida no Caderno de Informações Técnicas - CIT	Atendimento		Não Conformidades
	Sim	Não	
<i>Amostra de dois kits montados de cada modalidade de ensino</i>		X	Conforme solicitado nos CITs, a apresentação de dois Kits configura condição de observância obrigatória: “Deverão ser entregues dois kits de cada modalidade de ensino.” Assim, a licitante falhou ao não entregar o segundo kit, que serviria como contraprova.
<i>Declaração sobre a retirada de amostras reprovadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador legalmente constituído</i>		X	Não apresentou. Conforme solicitado nos CITs, a apresentação das Declarações configura condição de observância obrigatória: Anexos dos CITs.

<i>Declaração de concordância com o fornecimento de informações relacionadas ao Controle de Qualidade</i>		X	Não apresentou. Conforme solicitado nos CITs, a apresentação das Declarações configura condição de observância obrigatória: Anexos dos CITs.
<i>Número do Registro do objeto no Inmetro</i>		X	Foi enviado o número de registro do INMETRO apenas da régua. Conforme o CIT, deverá ser apresentado o número de registro do INMETRO para <u>todos os objetos ofertados a que se apliquem.</u>
<i>Canetas Esferográficas (azul, vermelha e preta)</i>		X	Não apresentou os laudos de comprimento de escrita das canetas esferográficas e nem as bobinas do teste. Conforme e-mail SEI nº 4205297 enviado, pela Licitante, em 29/05, os laudos e bobinas, caso fossem solicitados pelo FNDE naquela oportunidade, ficariam prontos <u>apenas na segunda quinzena do mês de julho</u> , fato que seria totalmente inconveniente, inoportuno e desarrazoado para a Administração Pública, considerando-se a proximidade de início do ano letivo vindouro.
<i>Lápis Grafite</i>		X	1ª opção: Conforme e-mail SEI nº 4205297, enviado pela Licitante, em 29/05, o Certificado não foi apresentado <u>por estar vencido</u> . A apresentação do Certificado de Conformidade configura condição de observância obrigatória, conforme solicitado nos CITs: " <i>Certificado de conformidade para cada produto...</i> "
<i>Apontador sem depósito</i>		X	Amostra enviada não contém a marca gravada em uma das faces do item,

			conforme subitem 4.1.2 do Caderno de Informações Técnicas – CIT.
--	--	--	---

4. Ademais, salientamos que a licitante agiu, durante a 1ª Etapa do Controle de Qualidade, com extrema falta de atenção, zelo, organização, planejamento e profissionalismo, incorrendo em um extenso rol de não conformidades, demonstrando patente despreparo técnico para competir em um pregão desta magnitude, ao não conseguir atender sequer as exigências do edital e de seus anexos, mesmo em um ambiente controlado, de envio de amostras para esta Autarquia Federal, fato que indica ser pouco provável que conseguisse atender também, a qualidade e a padronização de entrega pretendidas pelo FNDE, no âmbito dos estados e municípios, durante uma eventual execução da ata de registro de preços nacional ora em disputa.

5. Assim sendo, informamos que a empresa **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** **foi REPROVADA**, devendo ocorrer a convocação de licitante remanescente, caso exista.

6. Encaminhamos o presente processo para subsidiar os procedimentos subsequentes, no âmbito do processo licitatório.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

Felipe Neves de Carvalho

Chefe de Projeto da Qualidade - CQUAL



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO, Chefe de Projeto de Qualidade**, em 20/06/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4203064** e o código CRC **7CB2080B**.

Referência: Processo nº 23034.020404/2024-11

SEI nº 4203064